

1 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE**
3 **2020.**

4 Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e quatorze minutos, em
5 videoconferência - Plataforma ZOOM, reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos
6 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, com a presença de conselheiros de direitos,
7 titulares e suplentes, e de convidados, para tratar dos seguintes assuntos: **1-Leitura e aprovação**
8 **de ata das assembleias de 13 e 17 de julho de 2020; 2-Deliberação do Plano de Aplicação**
9 **2021; 3-Deliberação de Financiamento de Ações de Enfrentamento à COVID-19 –**
10 **Desdobramentos da Deliberação nº 1.376/2020; 4-Deliberação Edital Itaú Social 2020; 5-**
11 **Nota Pública sobre a volta às Aulas; 6-Informes.** A assembleia foi iniciada pela presidente do
12 CMDCA-Rio, conselheira Nancy Soares Torres, que, desejando boas vindas aos participantes,
13 reportou-se à pauta. **1-Leitura e aprovação de ata das assembleias de 13 e 17 de julho de**
14 **2020:** feita a leitura da ata da assembleia do dia 13/07/2020, seguida da aprovação, por
15 unanimidade, pelos 16 conselheiros de direitos presentes à hora da votação. Feita a leitura da ata
16 da assembleia do dia 17/07/2020, seguida da aprovação, por unanimidade, pelos 16 conselheiros
17 de direitos presentes à hora da votação. **2-Deliberação do Plano de Aplicação 2021:** foi
18 apresentada a Deliberação n.º 1.389/2020, que dispunha sobre o Plano de Aplicação Financeira
19 do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - FMADCA, para o
20 Exercício 2021. Propôs-se agrupar em única rubrica – capacitação, ações para as políticas de
21 acolhimento de crianças e adolescentes, primeira infância e SINASE Municipal, cuja reserva anual
22 de recursos dos Fundos da Infância era prevista na legislação. Propôs-se, ainda, garantir reserva
23 de recursos do FMADCA, para o ano de 2021, para ações de facilitação do acesso de
24 conselheiros tutelares ao Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA. Foram
25 contempladas tais propostas. Seguiu-se discussão sobre a importância da plataforma SIPIA para
26 a garantia de direitos de crianças e adolescentes, das dificuldades dos entes federados na sua
27 instalação e do papel político que tinham os Conselhos de Direitos na sua defesa. Houve o
28 indicativo de uma assembleia extraordinária para tratar da temática SIPIA. O Plano de Aplicação
29 Financeira do FMADCA – Exercício 2021 foi aprovado por 11 votos e 02 abstenções. **3-**
30 **Deliberação de Financiamento de Ações de Enfrentamento à COVID-19 – Desdobramentos**
31 **da Deliberação nº 1.376/2020:** foi apresentada a Deliberação n.º 1.390/2020, que dispunha
32 sobre o financiamento, com recursos do FMADCA, para ações de acolhimento institucional e
33 atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, no contexto da pandemia no novo
34 coronavírus, a serem desenvolvidas pelas entidades não governamentais, registradas no
35 CMDCA-Rio, conforme a Deliberação n.º 1.376/2020, anteriormente aprovada. A deliberação foi
36 aprovada por unanimidade, pelos 15 conselheiros de direitos presentes à hora da votação. Foi
37 esclarecido sobre os ritos a se seguir após a aprovação: publicação no Diário Oficial do Município,
38 encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
39 para a publicação da inexigibilidade de chamamento público e à Procuradoria Geral do Município
40 para parecer jurídico. Após estes trâmites, então, as entidades apresentariam seus planos de
41 trabalho e certificações exigidas pelo processo público de financiamento de projetos. Ficou
42 definido que, após a publicação em Diário Oficial do Município, as entidades já deveriam ser
43 orientadas sobre a elaboração do plano de trabalho e acerca da documentação exigida para o
44 processo, ao mesmo tempo em que o CMDCA-Rio se organizaria para a recepção e análise de tal
45 documentação. Foi apresentada a Deliberação n.º 1.391/2020, que dispunha sobre o
46 financiamento, com recursos do FMADCA, para ações de acolhimento institucional de crianças e
47 adolescentes, no contexto da pandemia no novo coronavírus, a serem desenvolvidas pelos
48 serviços governamentais, inscritos no CMDCA-Rio, conforme a Deliberação n.º 1.376/2020,
49 anteriormente aprovada. A deliberação foi aprovada por unanimidade, pelos 16 conselheiros de
50 direitos presentes à hora da votação. **4-Deliberação Edital Itaú Social 2020:** foi apresentada a
51 Deliberação n.º 1.392/2020, que dispunha sobre os critérios de seleção, pelo CMDCA-Rio, de
52 proposta das entidades a concorrer, nacionalmente, ao financiamento do Itaú Social – Edital

53 Fundos da Infância e Adolescência - FIA 2020. A Dra. Rosana Cipriano, promotora de justiça da
54 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, presente à reunião, solicitou
55 esclarecimentos sobre a origem dos recursos a financiarem a ação. Foi esclarecida de que
56 tratava-se de estratégia de captação de recursos para o FMADCA, uma vez que, selecionada a
57 proposta no concurso nacional do Itaú Social, seria este a financiar a ação. A Dra. Rosana
58 Cipriano recomendou, assim, que na Deliberação estivesse clara a origem dos recursos,
59 referenciando-se ao Edital Itaú Social. Foi acrescentado ao texto da Deliberação o *considerando*
60 em referência ao Edital Itaú Social. Como a ação proposta era para uma rede de dez entidades
61 executoras, e apenas uma destas seria a coordenadora administrativa do termo de fomento,
62 seguiu-se à discussão sobre percentagem de recursos do valor do projeto, se aprovado e
63 financiado pelo Itaú Social, a ser destinado à entidade coordenadora da rede, para despesas com
64 profissionais, em ações de assessoria administrativa, monitoramento e avaliação. Decidiu-se que
65 8% do valor do projeto seriam destinados à entidade executora. A deliberação foi aprovada por
66 unanimidade, pelos 11 conselheiros de direitos presentes à hora da votação. **5-Nota Pública**
67 **sobre a volta às Aulas:** a conselheira Nancy Soares Torres, presidente do CMDCA-Rio, informou
68 sobre ações planejadas pelo Colegiado para posicionamento com relação à volta às aulas de
69 crianças e adolescentes no município, no contexto da pandemia do novo coronavírus: nota
70 pública referendando posicionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
71 Adolescente – CONANDA sobre a necessidade de atenção às autoridades da saúde para a
72 liberação da volta às aulas; seminário com a participação de representantes das políticas de
73 educação, saúde, transporte e dos profissionais e usuários da educação; e, consulta às entidades
74 registradas no CMDCA-Rio sobre estratégias de trabalho no contexto da pandemia. A nota
75 pública do CMDCA-Rio foi lida e aprovada por 11 conselheiros de direitos. **6-Informes:**
76 a conselheira Nancy Soares Torres, em resposta a questionamento de conselheiros tutelares
77 presentes à assembleia, informou que o CMDCA-Rio vinha em análise à proposta de Regimento
78 Interno apresentada ao Colegiado em março de 2020. Reforçou que parecer sobre a matéria
79 estava sendo concluído, para encaminhamento aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.
80 Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada às 18h55 e a ata segue
81 assinada pela Presidente e Primeira e Segunda Secretárias, em 10 de agosto de 2020.

Nancy Soares Torres
Presidente

Lucimar Correa Pereira
Primeira Secretária

Marcia Rodrigues Pires
Segunda Secretária

82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94